PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
26/08/2025 16:26

PORTARIA GP.TRT4 Nº 1.876, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em atenção ao acórdão exarado pelo Órgão Especial deste Tribunal no DOC 70 do Processo Administrativo Disciplinar PROAD nº 2166/2025 (PADMAG), e considerando o que consta na decisão proferida no DOC 76 do mesmo processo, resolve:

APLICAR ao Juiz Titular de Vara do Trabalho LUIS ANTÔNIO MECCA a penalidade disciplinar de disponibilidade, com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço, pelo período de 60 (sesenta) dias, com fundamento nos artigos 3º, inciso IV, 4º e 6º da Resolução CNJ nº 135/2011, pelo descumprimento do disposto nos artigos 35, inciso VI, da Lei Complementar nº 35/1979; 20 do Código de Ética da Magistratura; 76 do Código Ibero-Americano de Ética Judicial; e Princípio de Bangalore de Conduta Judicial da competência e diligência.

Documento assinado digitalmente

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

Presidente do TRT da 4ª Região